
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013740/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLEUSA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 3096, Nível DD-13, portadora do RG nº 3.516.528-2/PR, e inscrita no CPF sob nº 519.686.819-49, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, sem paridade, com proventos integrais (100%) baseados na média das 805 maiores remunerações, com fulcro no Artigo 40, §1º, III, 'a' da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.560,84 (dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 53.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8A910074

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/01/2021. Edição 2187

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>